



## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0314/2022– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2022.08.0314**

### **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ITEM 1 – OBJETO:**

1.1. - Contratação de empresa com competência para a prestação de serviços técnicos na área de topografia, mais especificamente de levantamento topográfico georreferenciado planialtimétrico de 4 (quatro) ruas, para projetos de pavimentação, projetos de infraestrutura, arquitetônicos e projetos de abastecimento de água, esgoto, estradas e similares.

1.2. - O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### **ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:**

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

2.5. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

#### **ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**



**3.1** – O serviço, objeto desta Dispensa de Licitação, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, no que tange às suas obrigações institucionais relativas à elaboração de projetos de obras a serem executados em benefício da população.

**3.2** – Ademais, a contratação em voga tem por base legal o art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, alterado pelo Decreto Federal 10.922/2021, que instrumentaliza a previsão do art. 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021 tendo por base o princípio da concorrência no procedimento licitatório quando diz respeito a serviços comuns com valor de até R\$ 54.020,41 (Cinquenta e Quatro mil Vinte reais e Quarenta e hum centavos), valor em que se insere o objeto deste serviço.

#### **ITEM 4 - GARANTIA DO SERVIÇO:**

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3 - A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1 - Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

#### **5 – VALOR DE REFERÊNCIA:**

5.1 – Descrição dos serviços a serem licitados com seus valores de referência.

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa para serviços cartográficos	SERV	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 2.800,00</b>

5.3 – O Valor de Referência estimado desta licitação é de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

#### **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO:**



6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 25 de agosto de 2022.

---

**KLEDY GARCIA BEZERRA**

Secretário Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade urbana